

ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo Sei Nº 01300.003157/2024-51

Assunto: Contratação de serviços continuados de vigilância desarmada e vigilância eletrônica nas dependências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq.

Descrevemos abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente por empresas, na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, com suas respectivas respostas.

Esclarecimento 1: Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta ao Esclarecimento 1: Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 2: As empresas licitantes deste processo deverão cotar em suas planilhas as custas referente aos benefícios como plano odontológico, plano ambulatorial, auxílio funeral e fundo indenizatório ?

Resposta ao Esclarecimento 2: Sim, conforme previsto nos subitens [5.18.](#), [5.18.1.](#) e 5.18.1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 3: Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?

Resposta ao Esclarecimento 3: Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 4: A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?

Resposta ao Esclarecimento 4: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 5: As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 5: Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 6: Existe algum contrato vigente? Se sim, qual o atual executor?

Resposta ao Esclarecimento 6: Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffo Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 7: A proposta deverá ter como base 2023 ou 2024?

Resposta ao Esclarecimento 7: A proposta deverá ter como base, 2024. Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 8: Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa vencedora da fase de lances, sim ou não?

Resposta ao Esclarecimento 8: Sim.

Esclarecimento 9: Caso a licitante não siga o "Cadernos Técnicos e Valores Limites do governo federal disponibilizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>", para os cálculos de Adicional Noturno, Intrajornada, Encargos Sociais e outros será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 9: A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar uma planilha detalhada de preços, conforme o modelo estabelecido na planilha de custo e formação de preços constante no Anexo III do Termo de Referência, parte integrante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. O objetivo é comprovar que os preços propostos serão suficientes para cobrir todos os insumos e encargos relacionados à prestação do serviço contratado.

Esclarecimento 10: Caso a base de preço for janeiro 2023, após a assinatura do contrato a contratada poderá solicitar o reajuste 2024?

Resposta ao Esclarecimento 10: A proposta deverá ter como base, 2024. Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 11: O custo de Programa de Participação nos Lucros deve ser considerado pelas Licitantes?

Resposta ao Esclarecimento 11: Devem ser consideradas as previsões contidas no item "5. Modelo de execução do objeto" do Termo de Referência, bem como modelo orientativo contido no Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 12: O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?

Resposta ao Esclarecimento 12: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 13: Deve constar no preço o fornecimento de Cesta Básica E Assistência médica, ou podemos utilizar a prerrogativa da Convenção e fornecer apenas 01 item dos citados?

Resposta ao Esclarecimento 13: Devem ser consideradas as previsões contidas no item "5. Modelo de execução do objeto" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, essencialmente os subitens 5.15., 5.16., 5.17. e 5.18, bem como atentar-se ao subitem 4.42., na qual a licitante vencedora deverá "responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante".

Esclarecimento 14: A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Resposta ao Esclarecimento 14: Conta-Depósito Vinculada, conforme subitens 7.43. a 7.57. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 15: Qual a data prevista para o término do contrato atual?

Resposta ao Esclarecimento 15: 20/12/2024.

Esclarecimento 16: Qual o nome do atual prestador de serviço?

Resposta ao Esclarecimento 16: Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 17: A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71)?

Resposta ao Esclarecimento 17: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 18: Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 18: Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 19: Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?

Resposta ao Esclarecimento 19: Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados conforme estabelecido nos subitens 8.29. a 8.37. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 20: A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?

Resposta ao Esclarecimento 20: A licitante deverá atentar-se ao item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, essencialmente o subitem 8.11. na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20

de junho de 1983 e Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 21: Na fase de habilitação deverá ser apresentada documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?

Resposta ao Esclarecimento 21: Na fase de habilitação serão exigidos os documentos do item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 22: Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?

Resposta ao Esclarecimento 22: Na fase de habilitação serão exigidos os documentos do item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 23: Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

Resposta ao Esclarecimento 23: A licitante deverá verificar a coluna "descrição" da tabela constante do subitem 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

A licitante deverá observar, ainda, a Nota 1 do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, contante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual, "a licitante deverá apresentar uma planilha para cada cargo".

Esclarecimento 24: Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 24: Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 25: Qual valor do vale transporte da cidade?

Resposta ao Esclarecimento 25: A licitante deverá observar o Decreto Distrital nº 40.381, bem como Deliberação ANTT nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, de 09 de janeiro de 2020 e sobretudo os subitens 5.17., 5.17.1, 5.17.2. e 5.17.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 26: Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

Resposta ao Esclarecimento 26: 5%

Esclarecimento 27: Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?

Resposta ao Esclarecimento 27: Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 28: O pagamento será feito por posto ou por hora?

Resposta ao Esclarecimento 28: Será por posto.

Esclarecimento 29: Existe alguma planilha modelo que as licitantes devem utilizar para composição de preço e formação de custo? Se sim, por gentileza, disponibilizá-la.

Resposta ao Esclarecimento 29: A planilha de custos e formação de preços utilizada por este Conselho foi norteadada pelo modelo constante do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5/2017 e suas atualizações, cujo modelo consta do Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 30: Em relação à indenização da hora intrajornada, por gentileza, esclarecer se algum posto deverá receber a indenização ou se todos podem se revezar para tirarem 1 uma hora de intervalo.

Resposta ao Esclarecimento 30: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 31: Se as empresas terem que cotar a indenização da hora intrajornada para os vigilantes, por gentileza, esclarecer qual a memória de cálculo que deverá ser utilizada.

Resposta ao Esclarecimento 31: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 32: Poderiam disponibilizar a planilha de custos e formação de preços em formato Excel? Para melhor entendimento de fórmulas e cálculos?

Resposta ao Esclarecimento 32: A planilha de custos e formação de preços utilizada por este Conselho foi norteadada pelo modelo constante do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5/2017 e suas atualizações, cujo modelo consta do Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 33: Deverá ser pago adicional de intrajornada? Ou os colaboradores poderão fazer o revezamento entre si?

Resposta ao Esclarecimento 33: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 34: Após os 30 dias de implantação do contrato, o preposto deverá comparecer no local de prestação do serviço somente quando solicitado?

Resposta ao Esclarecimento 34: Sim. A licitante deverá observar o disposto nos subitens 6.7. e 6.7.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Além disso, a licitante deverá atentar-se ao previsto no subitem 4.84. do Termo de Referência: "Os representantes designados pela contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno das 7h/15h e noturno das 15h/23h) alternados".

Esclarecimento 35: Há registros de atrasos nos pagamentos feitos por este órgão?

Resposta ao Esclarecimento 35: Na área requisitante responsável pelo objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, não constam atrasos nos pagamentos.

A licitante deverá atentar-se aos prazos estabelecidos no item "7. Critérios de medição e pagamento" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 36: Qual empresa executa os serviços atualmente?

Resposta ao Esclarecimento 36: Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 37: A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser ininterrupta e indenizada a intrajornada?

Resposta ao Esclarecimento 37: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 38: Deverá ser cotado os benefícios tais como: Plano de Saúde, Odontológico e Fundo Social, conforme previstos em CCT?

Resposta ao Esclarecimento 38: Sim, conforme previsto nos subitens [5.18.](#), [5.18.1.](#) e 5.18.1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 39: Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos sociais/trabalhistas diferentes ao da planilha do edital?

Resposta ao Esclarecimento 39: Cabe à licitante adotar, em sua planilha de custos e formação de preços, o exato valor determinado pelo respectivo instrumento legal que o define. Para os componentes de custos cujos valores não são fixados, esses deverão ser cotados de acordo com a estratégia comercial e realidade da empresa, observado os regramentos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 40: Com base nos dispositivos do Edital e na legislação vigente, solicita-se esclarecimentos sobre as medidas que serão adotadas pela administração caso uma licitante declare falsamente o cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido nos itens 7.7. e 3.3.4. do Edital e na Lei nº 8.213/1991.

Referências do Edital:

- Item 7.7.: Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

- Item 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Previsões na Lei nº 14.133/2021:

- Art. 62 e Art. 92: A habilitação exige declaração de cumprimento da reserva de cargos para PCDs e reabilitados.
- Art. 116: A empresa deve cumprir as reservas de cargos durante a execução do contrato.
- Art. 137, IX: O não cumprimento das cotas é motivo para extinção do contrato.
- Art. 155, VIII: Apresentar declaração ou documentação falsa é uma infração passível de responsabilização administrativa.

Diante dos dispositivos legais mencionados, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Caso a licitante declare falsamente o cumprimento das cotas no campo próprio do sistema, haverá desclassificação imediata da proposta?
2. Quais sanções específicas poderão ser aplicadas às empresas que apresentarem declaração ou documentação falsa, conforme previsto no Art. 155, VIII da Lei nº 14.133/2021?
3. A administração prevê alguma auditoria ou fiscalização para verificar a veracidade das declarações feitas pelas licitantes quanto ao cumprimento das reservas de cargos?

Resposta ao Esclarecimento 40: 1) A licitante será desclassificada nas hipóteses previstas no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Item "6. DA FASE DE JULGAMENTO" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

2) As sanções são as previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como item "9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

3) A Administração Pública Federal dispõe de mecanismo de verificação de autenticidade das declarações feitas pelas licitantes quanto ao cumprimento das reservas de cargos, como o disponível no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego.

Esclarecimento 41: Com fundamento no item 3.3.4. e 3.3.5 do Edital e nos artigos 116 e 137 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a obrigatoriedade da reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, solicita-se confirmação de que a empresa vencedora do certame, que não comprovar o cumprimento da cota legal no momento da assinatura do contrato, estará inelegível para firmar contrato com a administração pública, sujeitando-se às penalidades previstas.

- A administração pública confirmar que, nos termos explicitados, a inobservância da referida obrigação legal impede a contratação e constitui

motivo suficiente para a desclassificação da proposta e aplicação das sanções cabíveis?

Solicita-se, ainda, esclarecimento sobre os procedimentos que serão adotados pela administração para verificar o efetivo cumprimento dessa exigência antes da formalização contratual, a fim de assegurar a conformidade legal e a integridade do processo licitatório.

Resposta ao Esclarecimento 41: Serão desclassificadas as licitantes enquadradas nas hipóteses previstas no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Item "6. DA FASE DE JULGAMENTO" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Conforme subitem 7.7. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024: "Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas."

Cabe ressaltar que, a certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), "...não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991".

Caso a verificação da certidão conste informação em desacordo ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, poderá ser solicitada diligência, com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar "... autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991".

Constatado o não atendimento aos requisitos de habilitação, a licitante será inabilitada.

Esclarecimento 42: Conforme entendimento do TCU, "nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara). Com efeito, em regra, tratando-se de licitação para contratação de mão de obra terceirizada, somente poder-se-ia exigir que o atestado verse sobre gestão e administração de mão de obra, não podendo especificar a natureza do serviço a ser prestado. De fato, é essa a orientação que deve ser seguida por toda Administração Pública nos certames relativos à terceirização de mão de obra.

Contudo, o entendimento do TCU admite temperamentos, conforme se observa no próprio Acórdão nº 744/2015-2C: "nos casos excepcionais que fujam a essa regra, devem ser apresentadas justificativas fundamentadas para a exigência, ainda na

fase interna da licitação, nos termos do art. 16, inciso I, da IN 02/08 SLTI". Para tanto, é preciso que haja no processo, ainda na fase interna da licitação (antes da publicação do edital), justificativa fundamentada do Órgão Técnico no sentido de ser exigida a experiência específica da empresa na prestação de determinado serviço.

Pergunto: Levando em conta a fundamentação apresentada, serão aceitos atestados de qualquer natureza semelhante de mão-de-obra para atender aos requisitos de habilitação do presente certame?"

Resposta ao Esclarecimento 42: Sim. A licitante deverá observar o constante dos subitens 8.29. a 8.37., bem como do subitem 8.28., do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 43: Os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) como plano de saúde, odontológico e seguro de vida são obrigatórios na cotação? A empresa que não incluir esses benefícios será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 43: Sim, conforme previsto nos subitens 5.18., 5.18.1. e 5.18.1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 44: Existe contrato vigente, se positivo, a data de vigência e empresa executora?

Resposta ao Esclarecimento 44: Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019, com vigência até 20/12/2024.

Esclarecimento 45: Quantos dias devem ser considerados para o cálculo do vale transporte e vale alimentação para os postos de 12x36hs?

Resposta ao Esclarecimento 45: 15 dias, conforme Nota 2 da Tabela "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)", constante do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa do Termo Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 46: Tendo em vista o pregão nº 9011/2024, solicito esclarecimentos acerca da rubrica de férias para "Substituto na cobertura de Férias" foi definido com base na Nota Informativa Nº 17408/2018-MP do Ministério da Economia, que dentre outros assuntos orienta sobre o provisionamento de todos os

custos que o repositores possuir: remuneração, encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período em que o repositores ficou à disposição da Administração, assim o percentual da referida rubrica não deverá ser inferior a 8,33%.

Visando a isonomia da disputa de lances bem como a análise da proposta, as licitantes que cotarem a rubrica inferior a esse percentual será desclassificada?

Pois isso afetará diretamente na composição dos custos.

Resposta ao Esclarecimento 46: Conforme Nota 3 do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, o percentual indicado na rubrica "Substituto na cobertura de Férias" não deverá ser inferior a 8,33%. O descumprimento ocasionará a desclassificação da licitante.

Esclarecimento 47: Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta ao Esclarecimento 47: Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 48: O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta ao Esclarecimento 48: A licitante deverá observar o disposto nos subitens 6.7. e 6.7.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Além disso, a licitante deverá atentar-se ao previsto no subitem 4.84. do Termo de Referência: "Os representantes designados pela contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno das 7h/15h e noturno das 15h/23h) alternados".

Esclarecimento 49: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta ao Esclarecimento 49: Não. Os profissionais alocados nos postos de trabalho da presente contratação realizarão as atividades específicas do escopo da contratação, não sendo admitido o acúmulo da função de preposto do contrato.

Esclarecimento 50: Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta ao Esclarecimento 50: O preposto não é fixo, observado o disposto nos subitens 6.7. e 6.7.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 51: Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?

Resposta ao Esclarecimento 51: Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15.2. do Termo de Referência, na qual estabelece que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços a licitante deverá obrigatoriamente utilizar, no mínimo, os salários base constantes da tabela do referido subitem.

Esclarecimento 52: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 52: Sim, conforme previsto nos subitens [5.18.](#), [5.18.1.](#) e 5.18.1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 53: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?

Resposta ao Esclarecimento 53: Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 54: Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta ao Esclarecimento 54: Sim. A licitante deverá observar o constante dos subitens 8.29. a 8.37., bem como do subitem 8.28., do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 55: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta ao Esclarecimento 55: Todos os postos da contratação farão jus ao adicional de periculosidade. A licitante deverá atentar-se aos subitens 5.15.2.1. e 5.15.2.2., reproduzidos a seguir:

"5.15.2.1. De acordo com a NR-16, Anexo 3, a função de Vigilante, faz jus a percepção do adicional de periculosidade por exercer atividades de segurança patrimonial, pág. 36 do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Anexo I deste TR.

5.15.2.2. Ainda de acordo com o Anexo 3 da NR-16, Doc. SEI/CNPq nº 2110938, a função de Supervisão/fiscalização Operacional, faz jus a percepção do adicional de periculosidade por exercer atividades de supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes."

Esclarecimento 56: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?

Resposta ao Esclarecimento 56: Por meio de ponto eletrônico, conforme subitens 5.5.3. e 5.5.3.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 57: Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Resposta ao Esclarecimento 57: 1 (um), conforme subitem 5.5.3. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 58: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta ao Esclarecimento 58: A licitante deverá observar as notas 1 e 2 da tabela "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)" constante do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, reproduzidas a seguir:

"Nota 1: Os 21 dias estabelecidos referem-se ao Acórdão Nº 1.597/10-TCU-Plenário.

Nota 2: Os 15 dias estabelecidos referem-se ao estabelecido no Subitem 4.2. - Parâmetros dos Regimes de Trabalho do Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial."

Para os postos de 44h, a licitante deverá considerar 21 dias úteis. Para os postos na escala 12hx36h, a licitante deverá considerar 15 dias úteis.

Esclarecimento 59: É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta ao Esclarecimento 59: Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 60: O posto do profissional com jornada 12x36 é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta ao Esclarecimento 60: Sim. A licitante deverá observar o previsto na tabela constante dos subitens 1.1. e 9.1., ambos do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 61: Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta ao Esclarecimento 61: Sim. A licitante deve observar o previsto nos subitens 5.5. a 5.13. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 62: É possível alterar a produtividade estipulada?

Resposta ao Esclarecimento 62: A licitante deverá atentar-se ao item "5. Modelo de execução do objeto", em particular o subitem 5.14.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual estabelece: "a disposição da mão de obra alocada em seus respectivos pavimentos não é taxativa, podendo, por meio de estudo apresentado pela contratada, com anuência do CNPq, haver o remanejamento de profissionais para outros pavimentos para melhor atendimento da demanda de segurança do órgão".

Cabe ressaltar que, a contratação é por postos de serviços, que foram definidos conforme Estudo Técnico Preliminar, Anexo IX do Termo de Referência. A quantidade de postos de serviço estão definidos nos subitens 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 63: Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta ao Esclarecimento 63: A planilha de custos e formação de preços utilizada por este Conselho foi norteadada pelo modelo constante do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5/2017 e suas atualizações, cujo modelo consta do Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.



Esclarecimento 64: Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

Resposta ao Esclarecimento 64: Sim, conforme subitens 5.24. a 5.24.11.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Serviço de Compras e Licitações - SELIC